

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE**

**RESOLUÇÃO Nº 187/CONSEPE**

**DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a aprovação do Edital de Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina, destinado a candidatos aprovados nos processos seletivos do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ para 2023, e que tenham interesse em ingressar no curso de Medicina 2024.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso V do § 1º do art. 2º e no inciso II e VIII do art. 5º do Estatuto do UNIPÊ,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do CONSEPE, o Edital de Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina, destinado a candidatos aprovados nos processos seletivos do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ para 2023, e que tenham interesse em ingressar no curso de Medicina 2024, anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

  
**Prof.ª D.ra Mariana de Brito Barbosa**  
**Presidente**

## **Edital de Processo Seletivo por INTERESSE DE VAGAS**

**Destinado a candidatos aprovados nos processos seletivos do UNIPÊ para 2023, e que tenham interesse em ingressar no curso de Medicina 2024**

O Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei n.9394, de 20 de dezembro de 1996 ( Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e legislação pertinente, torna público, os procedimentos e normas para a demonstração por interesse de vaga para o Curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em um dos processos seletivos no ano de 2023.

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1** - O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo por interesse de vaga para o Curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em uma das etapas dos processos seletivos de 2023 para ingresso no Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, Curso de Medicina reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 267, de 19/07/2011 com o conceito "5" na avaliação para fins de reconhecimento, com local de funcionamento na BR-230 - Km 22, Água Fria, CEP 58053-002 - João Pessoa-PB, oferece **05 (cinco) vagas** remanescentes de processos seletivos anteriores em 2023, disponíveis para o período integral do Curso de Graduação em Medicina, podendo ser disponibilizadas outras vagas ociosas, observando os Editais publicados em 2023, para outras formas de ingresso, a saber: **Prova Tradicional de Outubro e Enem**, que surgirem a partir de cancelamentos ou transferências que acontecerem no decorrer da vigência desse Edital, com duração de 12 semestres.

**Art. 2** O Unipê reserva-se no direito de redistribuir o percentual de vagas dos processos seletivos, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo. O candidato selecionado terá o prazo de até 48h, após comunicação, para realização da matrícula e garantia de sua vaga.

### **I - DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS**

1. Período: 19/09/2023 a 03/10/2023.
2. Local: site [www.unipe.edu.br](http://www.unipe.edu.br) / Estude no UNIPÊ / Medicina - Interesse de vagas.
3. Requisitos: estar aprovado em um dos processos seletivos de 2023 em Medicina.

**Art.3** - Os candidatos serão comunicados das eventuais disponibilidades de vagas através das formas abaixo:

I – Lista de chamada no portal da universidade.

II -Candidatos com perfil de elegibilidade descrito neste edital poderão ser acionados também por meio de comunicação de marketing “2way” via WhatsApp, SMS e e-mail, onde sinalizarão o interesse conforme orientação da mensagem.

III - Os candidatos que apontarem interesse de vaga serão classificados por meio de sua nota final obtida no processo seletivo 2023 e o preenchimento das vagas ocorrerão por ordem de classificação, dentro de cada etapa de ingresso, caso tenham vagas.

**Art. 4** - Da divulgação dos resultados e matrículas:

I - A Universidade publicará a lista dos candidatos aprovados e habilitados a concluir sua matrícula nas datas abaixo:

II - 1º A primeira lista dos candidatos será divulgada no dia **05.10.2023**, no site da IES disponível em [www.unipe.edu.br](http://www.unipe.edu.br).

III - 1ª Chamada de **05/10/2023 a 08/10/2023**, para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do Curso de Graduação em Medicina, observados os critérios de desempate, caso necessário.

- 2ª Chamada de **09/10/2023 e 10/10/2023**, caso existam vagas, faremos novas chamadas.

IV - O Unipê se reserva no direito de redistribuir o percentual de vagas dos processos seletivos, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo.

V - O candidato selecionado terá o prazo de até 48h, após comunicação, para realização da matrícula e garantia de sua vaga.

VI - Não cabe recurso em qualquer fase do processo seletivo.

**Art. 5** - Os valores de mensalidades são sempre da instituição para qual o candidato efetuar a matrícula.

**Art. 6** – O candidato deverá efetuar sua matrícula digital por meio eletrônico de acordo com a orientação da Universidade devendo anexar os seguintes documentos:

- a. Documento de Identidade Civil (preferencialmente RG);
- b. Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula) ou Declaração de Matrícula de Ensino Médio em que consiste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2023;
- c. Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregara cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º Caso não seja postado todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da matrícula para o 2º semestre de 2024.

**Art. 7** - Os candidatos, que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes.

**Art. 8** - Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Central de Atendimento (CAA).

**Art. 9** - Este Edital é válido até 30/10/2024.

**Art. 10** - A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital

**Art. 11** - Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.



Inês Barreto de Almeida

Comissão Permanente de Processo Seletivo